



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Edital de seleção para bolsas CAPES PrInt 2024

O coordenador do Programa Institucional CAPES PRINT informa a seleção de BOLSAS CAPES PRINT para **discentes do PPGD**:

- 1 (uma) bolsas de Doutorado Sanduiche (6 meses).

Datas possíveis para viagens:

Início da bolsa	Final da bolsa
1 de janeiro de 2024	30 de junho de 2024
1 de fevereiro de 2024	31 de julho de 2024
1 de março de 2024	31 de agosto de 2024
1 de abril de 2024	30 de setembro de 2024
1 de maio de 2024	31 de outubro de 2024

*Nas cartas dos orientadores precisam constar as datas da viagem início (1)(mês)(ano) e fim da viagem(dia)(mês)(ano) de acordo com esse calendário.

DAS BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

Essa modalidade de bolsa poderá ser pleiteada apenas por doutorandos regularmente matriculados no PPGD-UERJ.

Terão preferência na seleção os discentes que não obtiveram nenhuma bolsa de pesquisa para o exterior.

Terão preferência na seleção os discentes na seleção os discentes que estão entre o 2º e o 3º ano do doutorado.

O estágio deverá ser exclusivamente em uma IES estrangeira constante da lista de parceiros do respectivo PROJETO CAPES PRINT e que estejam localizadas em países Listados como prioritários.

Disponível em: <http://www.ppgduerj.com/capesprint/projeto.html>

Qualquer candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deve estar devidamente alinhada ao Plano de Internacionalização CAPES PrInt-UERJ e ao Projeto Print-UERJ correspondente, demonstrando a interação e o relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, bem como deve ser parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando e estar em consonância com o calendário Capes/PrInt 2024.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se o(a) aluno(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado em Direito da UERJ;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular a bolsa de Doutorado-Sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. **Não ultrapassar período total do doutorado**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme item 2;

XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XII. Para a inscrição na seleção da bolsa para o Doutorado-Sanduiche, é necessário que os documentos abaixo sejam enviados para o e-mail ppgduerj@gmail.com.

- i. Formulário de inscrição do PPGD, devidamente preenchido (<http://www.ppgduerj.com/docs/pedidobolsa.pdf>);
- ii. Registro ORCID;
- iii. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

1) Referências bibliográficas.

- iv. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- v. Cópia de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados; **(os comprovantes das publicação devem ser enviados juntos em arquivo único em pdf.)**
- vi. Carta do(a) orientador(a) no PPGD-UERJ, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Informando o (dia) (mês) (ano) de início e término do estágio no exterior (Conforme calendário disponível no edital);
- vii. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o (dia) (mês) (ano) de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. (conforme calendário disponível no edital);
- viii. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
- ix. Comprovante de Proficiência em idioma estrangeiro conforma tabela - item 2.

PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO – PARA BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaf	OnSET – Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
71	527	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2 (ou SIELE C1)	B2

a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;

b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: o candidato deverá apresentar o exame completo para a realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos.

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O (A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, de acordo com o item XIII, desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.

3. DATAS

Publicação do edital	21 de junho de 2023	Site: http://www.ppgduerj.com/capesprint/capesprint.html
Inscrições	21 de junho a 10 de agosto de 2023 até às 18h.	Enviar a documentação exclusivamente para o e-mail:ppgduerj@gmail.com
Homologação das inscrições	11 de agosto de 2023	Site: http://www.ppgduerj.com/capesprint/capesprint.html
Entrevistas	16 de agosto	De maneira on line. O link será enviado aos candidatos por e-mail.
Horário das entrevistas	A definir	Os candidatos receberão por e-mail a informação do horário.
Resultado da seleção	18 de agosto de 2023	Site: http://www.ppgduerj.com/capesprint/capesprint.html

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) deve realizar a leitura atenta dos editais que regem as candidaturas antes de realizar a inscrição no PPGD:

- a) Edital n.º 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, Portaria Capes n.º 186, de 29 de setembro de 2017, Portaria Capes n.º 201, de 16 de outubro de 2017, Portaria Capes n.º 202, de 16 de outubro de 2017.
- b) É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- c) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- d) Será nomeado um representante discente para compor a banca de Doutorado-Sanduíche
- e) Se o aluno for beneficiário com alguma bolsa no Brasil, terá a bolsa suspensa no período de 6 meses referente ao afastamento do país. Pois é vedado pelas as agências de fomento o acúmulo de bolsas.
- f) A bolsa não pode ser implementada com um período menor do que 6 meses.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

Professor Doutor Daniel Pêcego
Coordenador CAPES PRINT PPGD -UERJ

